

Edital de Pregão Presencial Nº 84
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/05/2022, as 14:10:44, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 5138 com o objetivo de PREGOEIRA tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 84 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8163 A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ: 07.915.404/0001-54

ITEM 1 - OLEO DIESEL COMUM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8163	A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Sim	7,2900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0,0000	7,1000	

O licitante A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pelo valor de R\$ 7,1000 (sete reais e dez centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que todos os documentos da empresa vencedora estão de acordo com o solicitado no edital. O pregoeiro prosseguirá para a adjudicação, homologação do processo e confecção do termo de contrato. A licitante renuncia expressamente o direito de qualquer recurso e fica desde já convocada a comparecer junto à Prefeitura Municipal de Orlandia, para assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da assinatura desta ATA. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:12 horas do dia 25 de Maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JORDANA MARIOTTI RIBEIRO - Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS HENRIQUE RODRIGUES - A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS

GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO - GESTOR CONTRATUAL

VINICIUS APARECIDO DE FARIA - PREGOEIRO